



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

---

**Projeto BRA/10/007**

*“Boas práticas na implantação e implementação dos Sistemas de Informação para a Infância e Adolescência”*

**Termo de Referência para Contratação de Consultoria na Modalidade Produto**

---

**1 Órgão Responsável**

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH).

**2 Justificativa**

O Ministério de Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) desenvolveu o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC\_DH), cujo principal objetivo é ofertar cursos a distância (de curta e média duração) para a formação continuada de servidores públicos, educadores, movimentos e organizações sociais e demais profissionais que atuam ou têm interesse na área de Direitos Humanos.

O PNEC\_DH promoverá o conhecimento sobre Direitos Humanos como meio transformação social, desenvolvimento da autonomia e emancipação do sujeito de direitos, com sensibilização e formação da consciência crítica. Além disso, favorecerá a ampliação do alcance das políticas de capacitação em âmbito nacional, uma vez que a modalidade de ensino a distância, mediada por tecnologias da informação e da comunicação (TICs), proporciona abrangência, capilaridade e otimização dos recursos públicos.

Importante ressaltar que a oferta de cursos para a formação continuada em Direitos Humanos, com alcance nacional, atende às demandas sociais sistematizadas

no Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) e no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), instrumentos que orientam a política brasileira para os Direitos Humanos *lato sensu* e para a educação em direitos humanos, respectivamente.

O documento do PNEDH destaca a Educação em Direitos Humanos como elemento fundamental no processo de transformação da sociedade, no qual o respeito à diversidade, a convivência pacífica e o exercício da liberdade são essenciais para a consolidação da democracia.

Nesse contexto, a efetiva implementação do PNEC\_DH depende da elaboração de conteúdos, realizada por profissionais altamente qualificados, especialistas no tema do curso que será ofertado.

Neste contexto, de forma a possibilitar um acesso mais amplo aos cursos da Escola Nacional de Socioeducação, o Ministério dos Direitos Humanos procurará envidar esforços para: a) Criar um curso, no estilo *Massive Open Online Course*, na área de formação de pessoas que lidam com o sistema socioeducativo; b) Utilizar os materiais já existentes, nas iniciativas anteriores; c) atualizar os conteúdos para tornar os cursos mais práticos e interessantes; d) criar vídeos interativos para melhoria das aulas.

### **3 Enquadramento das ações no Projeto**

**Resultado 3:** Elaboração de insumos técnicos para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das experiências apoiadas e executadas na área da infância e adolescência.

**Produto 3.5** Capacitar os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e implantar as comunidades de práticas.

### **4 Finalidade da contratação**

Contratação de 5 (cinco) consultorias, na modalidade produto, para a formulação de plano de curso (15 e 30 horas); análise contextual; roteiro de atividade de ensino (RAE); redação de texto (com roteiros para vídeos, links, curiosidades, etc.); elaboração

de atividades (exercícios) e *feedbacks*, conforme padrões estabelecidos pela Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos e pela Enap, sobre os temas a seguir:

**Consultor 1. Aspectos sociais da criança e do adolescente.**

**Consultor 2. Aspectos emocionais e de saúde dos agentes.**

**Consultor 3. Aspectos administrativos de unidades socioeducativas.**

**Consultor 4. Questões jurídicas aprofundadas de criança e adolescente.**

**Consultor 5. Mediação de conflitos e práticas restaurativas.**

## **5 Descrição das atividades a serem desempenhadas**

5.1 Participação em reuniões com equipe técnica da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos para a definição da metodologia de trabalho a ser adotada, fornecendo sempre que solicitado(a) as informações sobre o encaminhamento dos produtos.

5.2 Utilização e ampliação dos cursos já existentes, de forma que o conteúdo incorporado evite repetições e dialogue, de forma complementar, com os estudos anteriormente realizados.

5.3 Reorganização do novo conjunto (material antigo e material novo), de forma sistêmica, em um único material didático.

5.4 Elaboração de análise contextual e roteiro de atividade de ensino (RAE) e demais formulários exigidos pela ENAP, para disponibilização do curso.

5.5 Redação de texto, considerando elementos de comunicação, funções de linguagem, revisão gramatical e ortográfica, conforme padrões estabelecidos pela Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos e Enap.

5.6 Elaboração de atividades (exercícios) e de *feedbacks* para cada módulo disposto no Plano de Curso, seguindo padrões estabelecidos pelo MDH e pela Enap.

5.7 Realização de todas as correções, adequações e atualizações (texto, atividades e *feedbacks*) solicitadas pela Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos no decorrer e ao final do Contrato.

## 6 Produto a ser entregue por cada consultor

<p><b><u>Produto 1</u></b> <b><u>Plano de Curso</u></b> <b><u>(15h ou 30h)</u></b></p>	<p>a. Documento técnico contendo, minimamente: o objetivo geral, objetivos específicos, módulos, conteúdo programático de cada módulo e respectiva carga horária, metodologia, bibliografia.</p> <p>b. Documento contendo análise contextual e roteiro de atividades de ensino (RAE), conforme orientações da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, Secretaria Executiva do MDH e Enap.</p>
<p><b><u>Produto 2</u></b> <b><u>Curso</u></b> <b><u>(15h ou 30h)</u></b></p>	<p>Documento técnico contendo a redação do conteúdo, dividida por módulos, conforme Plano de Curso, que deverá constar no produto, assim como roteiros para vídeos, gravação de vídeos explicando o conteúdo dos cursos, links, curiosidades, etc. Atividades e <i>feedbacks</i> para cada módulo, conforme os padrões estabelecidos pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente e Secretaria Executiva do MDH e pela Enap.</p>

### Observações:

1. Os cursos supramencionados serão implantados na plataforma da Escola Virtual de Governo (EVG) e ofertados a distância.
2. Os cursos serão voltados para profissionais do sistema socioeducativo, bem como para interessados na área, com grande heterogeneidade de formações. Ao mesmo tempo, devem aportar o aprofundamento técnico necessário para o bom exercício das atividades específicas, soluções de problemas concretos, conhecimento da complexidade da atuação diária, mas também em linguagem acessível ao público em geral. O texto desenvolvido deverá ter uma linguagem acessível, com leituras com aplicações práticas para o melhor exercício da atividade dos participantes e não serem cursos com viés acadêmico. Deve-se evitar, sobretudo, citações diretas a textos acadêmicos ou referências a outros textos acadêmicos, exceto quando indispensável e em notas de fim.
3. Os autores deverão gravar pequenos vídeos, de aproximadamente 7 minutos, conforme metodologia indicada pela ENAP, explicando o conteúdo dos cursos. Será possível preparar slides em power point para acompanhar a apresentação dos vídeos.

## **7 Ementas mínimas de cada curso**

### **7.1 Consultor 1. Aspectos sociais e éticos da criança e do adolescente – 30 horas (profissional de Ciências sociais, sociais aplicadas ou humanas)**

O módulo deve complementar os cursos da Escola Nacional de Socioeducação, em especial para o eixo “A Adolescência, vulnerabilidades e atos infracionais” explicando as Políticas Públicas sobre Socioeducação no Brasil e sua articulação; as teorias do desenvolvimento da adolescência e as diversidades de arranjos familiares; a explicação dos meios de internação (aberto, fechado, semiliberdade); os Modelos de atendimento humanizado; Conceitos de empatia e alteridade e sua aplicação prática no cotidiano do socioeducativo. A natureza educativa e objetivos das medidas socioeducativas. Recepção e acolhimento do adolescente. O papel do Socioeducador. Atendimento cotidiano ao adolescente em conflito com a lei: práticas baseadas em evidências. Boas práticas para visita familiar e interação social. Atuação e papel da Equipe de Referência. Desenvolvimento de Projetos Transversais (audiovisual e projetos digitais). Caminhos da inclusão educacional, social e cultural. Os últimos três tópicos devem ser acompanhados de teoria e prática, de forma a que os servidores do sistema socioeducativo consigam desenvolver habilidades concretas para aplicação imediata dos conhecimentos no seu cotidiano.

### **7.2 Consultor 2. Aspectos emocionais e de saúde dos socioeducandos e socioeducadores: aspectos teóricos e práticos – 30 horas (profissional da área de saúde)**

Psicologia e ética profissional no atendimento socioeducativo. Aspectos psicológicos do atendimento. O trabalho diário com problemas graves na adolescência e o desgaste emocional dos profissionais: como lidar. Identificação de possíveis transtornos e psicopatologias nos socioeducandos: percepção no contexto do atendimento e encaminhamentos. O trabalho da linguagem para o estabelecimento de respeito e confiança entre os adolescentes. Aulas práticas da Linguagem falada, corporal, forma de se vestir, valores musicais e artísticos. Preparação do adolescente para sua reinserção. Valorização dos internos como pessoa, orientação para reinserção. Necessidade do autocuidado dos profissionais e da saúde preventiva (para preservar a saúde dos funcionários, reduzir a quantidade de afastamentos e diminuir a descontinuidade do serviço por falta de servidores), aspectos motivacionais. Noções básicas de primeiros socorros em situações mais comuns. Procedimentos em caso de drogadição, atenção ao usuário de drogas (em complemento ao curso teórico, já existente). Cuidado e atenção à prevenção de suicídio. Saúde reprodutiva, doenças sexualmente transmissíveis, Gravidez precoce e indesejada.

### **7.3 Consultor 3. Aspectos administrativos de unidades socioeducativas – 30 horas (Profissional da área de ciências sociais aplicadas)**

Ampliar o conteúdo do eixo de gestão do curso da Escola Nacional de Socioeducação, com conhecimentos práticos e aspectos teóricos sobre formas de manter um canal aberto com o sistema educativo, de saúde, inserção social: estudos de boas práticas. A quem recorrer em situações mais comuns. Sistema de Garantia de Direitos e o trabalho em rede. Gestão de pessoas na perspectiva de implementação de SINASE, com indicações de formações necessárias e direitos trabalhistas básicos. Técnicas para formação de equipes. Gestão da Comunicação Institucional; Comunicação interna e externa / endomarketing. Gestão e Articulação Externa. Sistema de informação, com especial ênfase para o SIPIA. Relação com os mecanismos de participação e controle social. Órgãos correccionais. Instrumentos de Gestão: Conselhos dos Direitos e Fundos de Financiamento. Todos os pontos do módulo deverão trazer aspectos práticos, passo-a-passo, minutas e exemplos.

### **7.4 Consultor 4. Questões jurídicas aprofundadas de criança e adolescente – 30 horas (profissional da área de direito)**

Completar o módulo existente de questões básicas para nível médio com “O papel dos atores do Sistema de Garantia de Direitos e as formas de integração e articulação com as demais políticas que fazem interface com o SINASE. Linguagem jurídica básica.

Desenvolver uma apostila, com questões mais aprofundadas que se relacionem diretamente com o dia a dia do Sistema socioeducativo, para facilitar o conhecimento e a prática sobre Normativas Internacionais e Nacionais, Declaração Universal dos Direitos Humanos, Regras Mínimas das Nações Unidas para administração da Justiça de adolescentes (Regras de Beijing), Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, Regras para Proteção dos jovens Privados de Liberdade (Regras de Havana), Princípios Orientadores para Prevenção da Delinquência Juvenil (Regras de Riad). Estatuto da Juventude, marco da 1ª Infância, Lei 12.594/12 (Lei do SINASE), Resolução 119/2006 do CONANDA, Plano Nacional socioeducativo - Resolução 160/2013 do CONANDA. Aspectos jurídicos das medidas socioeducativas. Principais infrações e interpretações jurisprudenciais. Condução de processos administrativos de ocorrências disciplinares, a formação de Conselho Deliberativo Disciplinar, a necessidade de existir prova de autoria e materialidade da infração administrativa, a importância do devido processo legal e de se oportunizar ao adolescente a sua autodefesa e contar com defesa técnica. Resolução 165 CNJ - Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas; Essa resolução diz respeito às normas ao Judiciário, sem necessidade de aprofundamento pelo socioeducador, poderia estar como conteúdo extra.

**7.5 Consultor 5.: Vaga para Mediação de conflitos e práticas restaurativas -  
Duração: 15 horas (profissional da área de direito)**

Completar o curso existente, com uma abordagem prática, sobre como mediar conflitos e realizar a justiça restaurativa, como promover uma Cultura de paz e comunicação não violenta. Aprofundar nos tópicos abaixo, com um viés operacional. Técnicas de mediação social, especificamente para conflitos entre jovens. Justiça Restaurativa: Apresentação dos Modelos de Práticas; Principais Práticas Restaurativas; Mediação Vítima-Ofensor; Reunião de Grupo Familiar (*"Family Group Conferencing"* - FGC); Círculos Decisórios. Justiça Restaurativa Juvenil Intervenção Socioeducativa e Prática Restaurativa: Enfrentamento à violência institucional / Como romper com a cultura organizacional: Métodos, Dinâmicas e Práticas Aplicadas à Socioeducação. Experiências em Curso.

**8 Cronograma de entrega e pagamento de produtos (por consultor)**

**Consultores 1, 2, 3 e 4:**

<b>Produtos</b>	<b>Previsão de entrega</b>	<b>Valor Consultorias (30 horas)</b>
Produto 1	15 dias após assinatura do contrato	R\$ 1.400,00
Produto 2	45 dias após assinatura do contrato	R\$ 15.770,00
<b>Total (por consultor):</b>		<b>R\$ 17.400,00</b>

**Consultor 5**

<b>Produtos</b>	<b>Previsão de entrega</b>	<b>Valor Consultor 1 (15 horas)</b>
Produto 1	12 dias após assinatura do contrato	R\$ 730,00
Produto 2	30 dias após assinatura do contrato	R\$ 6.570,00
<b>Total (Consultor 1):</b>		<b>R\$ 7.300,00</b>

## **9 Requisitos mínimos de qualificação**

### **9.1 Formação acadêmica:**

**Consultor 1:** - Graduação na área de ciências sociais ou humanas em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**);

- Doutorado em Ciências sociais, sociais aplicadas ou humanas em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**)

**Consultor 2:** - Graduação na área da saúde em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**);

- Doutorado na área da Saúde em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**)

**Consultor 3:** - Graduação na área de ciências sociais aplicadas em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**);

- Doutorado em ciências sociais aplicadas em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**)

**Consultor 4:** - Graduação em Direito em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**);

- Doutorado em direito em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**)

**Consultor 5:** - Graduação em Direito em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**);

- Mestrado em direito em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**)

### **9.2 Qualificação Profissional Obrigatória:**

**Consultores 1, 2, 3, 4 e 5:**

- Experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) anos na área de formação exigida pela respectiva vaga.

- Desejável: Experiência profissional na área de socioeducação.



**10 Insumos**

Despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

**11 Valor total do Contrato (por consultor):**

**Consultores 1, 2, 3 e 4:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) para os cursos de 30 horas;

**Consultor 5:** R\$ 7.300 (sete mil e trezentos reais), para o curso de 15 horas;

**12 Número de Vagas: 05 (cinco)**

**13 Duração do Contrato (por consultor):**

**Consultor 1, 2, 3 e 4:** 60 dias após a assinatura do contrato (cursos 30 horas).

**Consultor 5:** 30 dias após a assinatura do contrato (cursos 15 horas);

**14 Nome do Supervisor e Cargo: Guilherme Nico (coordenador-geral do SINASE)**

**15 Envio do Currículo**

15.1 Os interessados em participar do certame deverão enviar o *curriculum vitae* para [ccoop@mdh.gov.br](mailto:ccoop@mdh.gov.br). O *curriculum vitae* deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa.

15.2 No e-mail deve constar no campo assunto: **Projeto BRA/10/007 - Edital nº 12/2018 - Vaga a qual se candidata (Consultor 1 OU Consultor 2 OU Consultor 3 OU Consultor 4 OU Consultor 5).**

15.3 Os currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

15.4 O candidato selecionado deverá apresentar os comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional ao Gestor responsável pelo contrato supracitado.

15.5 Caberá ao Gestor Responsável encaminhar à Coordenação de Cooperação Internacional, documentação comprobatória do candidato selecionado, juntamente

com pedido de contratação no processo de seleção (devidamente instruído no SEI), sob pena de desclassificação.

15.6 Etapas de seleção: **o processo seletivo contará com atendimento aos requisitos enumerados neste Termo de Referência e Entrevista.**

## **16 Observações importantes**

16.1 O produto deverá ser encaminhado ao Gestor Responsável para sua avaliação na data prevista no contrato.

16.2 O produto será recebido e homologado pela Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos que poderá aprová-lo, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.

16.3 Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. O produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word e Excel) e PDF (editável).

16.4 O consultor deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.

16.5 Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.

16.6 Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento do produto gerado será realizado somente após o processo de aceite e atesto.

16.7 Os conteúdos poderão ser ajustados a partir de um diálogo entre o MDH, as associações e fóruns do sistema do Socioeducativo e o consultor para melhor atender as necessidades do setor.

16.8 O pagamento do último produto está condicionado com a entrega de:

- a) Revisão Linguística e Gramatical dos produtos;
- b) Diagramação do último produto, em forma de publicação, de acordo com o modelo definido pelo Ministério de Direitos Humanos;
- c) Preenchimento de todos os formulários exigidos pela ENAP para disponibilização do curso, inclusive as perguntas e respostas para avaliação sobre todo o curso, inclusive sobre o conteúdo já existente.

16.9 Previsão de viagens: **estão previstas, ao longo do contrato, apenas a realização viagens que subsidiem o objetivo da consultoria.**

## **17 Disposições finais**

17.1 Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: *“É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.*

17.2 A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.

17.3 Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação do produto final previsto contratualmente, e uma vez aprovado pelo supervisor.

**17.4 Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.**

17.5 O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

17.6 Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos,

programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

17.7 O contratado poderá reter cópia do produto indicado, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

## **Anexo I**

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

PERFIL:

**Consultor 1:** - Doutorado em Ciências sociais, aplicadas ou humanas em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**)

**Consultor 2:** - Doutorado na área da Saúde em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**)

**Consultor 3:** - Doutorado em ciências sociais aplicadas em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**)

Sênior

**Consultor 4:** - Doutorado em direito em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**)

**Consultor 5:** - Mestrado em Direito em Instituição de Ensino Superior Oficial (**obrigatória**)

**(Consultores 1, 2, 3, 4 e 5):** - Experiência profissional de, no mínimo 5 (cinco) anos na área de formação exigida pela respectiva vaga (**obrigatória**).

---

**Obs.: Processo seletivo e pontuação por qualificação**

## ETAPAS DE SELEÇÃO:

### **FASE I:** Análise Curricular

- Atendimento das qualificações mínimas definidas **no item 9**, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, ou seja, tire 0 (zero) em qualquer qualificação obrigatória, será eliminado do certame.
- Caso não haja profissionais com a titulação mínima desejada, serão admitidos candidatos com Mestrado para as Consultorias 1 a 4, com a adequação dos valores a serem pagos, de acordo com o previsto na Portaria nº 279, de 2018, do Ministério dos Direitos Humanos, no limite superior da faixa Sênior.
- Os currículos serão avaliados no mínimo por 3 (três) e no máximo 5 (cinco) servidores indicados pelo MDH.

**FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – FASE I**

**Pontuação Máxima:** 45 pontos

<b>1. Formação Acadêmica</b>	<b>Critérios</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>
Consultores 1, 2, 3, 4: Graduação em cada área de conhecimento em Instituição de Ensino Superior Oficial ( <b>OBRIGATÓRIO</b> ).			
	Não possui Graduação ( <b>ELIMINATÓRIO</b> )	0	<b>0,00</b>
	Possui Graduação	10	
Consultor 1: Doutorado em Ciências sociais, sociais aplicadas ou humanas em Instituição de Ensino Superior Oficial (obrigatória) Consultor 2: Doutorado na área da Saúde em Instituição de Ensino Superior Oficial (obrigatória) Consultor 3: Doutorado em ciências sociais aplicadas em Instituição de Ensino Superior Oficial (obrigatória) Consultor 4: Doutorado em direito em Instituição de Ensino Superior Oficial (obrigatória) Consultor 5: Mestrado em qualquer área do conhecimento em Instituição de Ensino Superior Oficial (obrigatória)			
	Não possui titulação mínima exigida ( <b>ELIMINATÓRIO</b> )	0	<b>0,00</b>
	Possui titulação mínima exigida	15	
<b>2. Experiência Profissional (obrigatória)</b>	<b>Critérios</b>	<b>PONTOS</b>	
Consultores 1, 2, 3, 4 e 5: Experiência profissional de, no mínimo 5 (cinco) anos. ( <b>OBRIGATÓRIO</b> )			
	Qualificação fraca (abaixo de 5 anos e 11 meses) ( <b>ELIMINATÓRIO</b> )	0	<b>0,00</b>
	Qualificação razoável (entre 6 anos a 7 anos e 11 meses)	3,5	
	Boa qualificação (entre 8 a 9 anos e 11 meses)	6,5	
	Ótima qualificação (acima de 10 anos)	10	
<b>Subtotal Experiência Profissional (obrigatória):</b>			<b>0,00</b>
<b>Pontuação Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>2. Experiência Profissional (desejável)</b>	<b>Critérios</b>	<b>PONTOS</b>	
Consultores 1, 2, 3, 4 e 5: <b>DESEJÁVEL</b> Experiência profissional na área de socioeducação			
	Qualificação fraca (abaixo de 4 anos e 11 meses)	2	<b>0,00</b>
	Qualificação razoável (entre 5 anos a 7 anos e 11 meses)	3,5	
	Boa qualificação (entre 8 a 9 anos e 11 meses)	6,5	
	Ótima qualificação (acima de 10 anos)	10	
<b>Subtotal Experiência Profissional na área específica (desejável):</b>			<b>0,00</b>
<b>Pontuação Total:</b>			<b>0,00</b>

**FASE II**

**Entrevista presencial, por telefone ou videoconferência (a ser definido pela área demandante).**

- Dentre os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na **Fase I** – Análise Curricular, apenas os(as) cinco primeiros(as) colocados(as) serão convocados para a **Fase II** – Entrevista, cuja avaliação ocorrerá observando o domínio do conteúdo e a profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados.

- As perguntas serão as mesmas para todos os candidatos aprovados para a Fase II e abordarão os seguintes temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos sobre sistemas de educação a distância; experiência na elaboração de cursos na modalidade EaD e; habilidades para roteirização de material didático adequado ao público alvo do curso. Além disso, para cada modalidade de consultoria, serão realizadas perguntas respectivamente sobre:

- Consultor 1. Aspectos sociais da criança e do adolescente;  
 Consultor 2. Aspectos emocionais e de saúde dos agentes;  
 Consultor 3. Aspectos administrativos de unidades socioeducativas;  
 Consultor 4. Questões jurídicas aprofundadas de criança e adolescente;  
 Consultor 05: Mediação de conflitos e práticas restaurativas.

- Caso os servidores atribuam o mesmo número de pontos a duas ou mais candidaturas na classificação final, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito “Experiência Profissional”, e, na sequência, a idade.
- Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que alcançar a maior pontuação no somatório das Fase I e II do processo seletivo, desde que comprove todos os requisitos exigidos.
- O candidato será entrevistado por 3 (três) servidores.

CONCEITOS	PONTOS	TOTAL
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

### **BASE DE CÁLCULO**

Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:

Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase I

Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase II

Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos

### **RESULTADO FINAL**

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%.
- O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.
- O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.
- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

#### **Motivos para desclassificação:**

- 1 Não identificou número do edital no e-mail e/ou perfil em que se candidata;
- 2 Não cumprimento da Formação Acadêmica obrigatória;
- 3 Não cumprimento da Experiência Profissional obrigatória;
- 4 Não cumprimento de Conhecimento Específico obrigatório, quando houver;
- 5 Nota de Corte: após a 5ª colocação (em caso de empate deverão ser entrevistados todos os que possuem a mesma pontuação)
- 6 Falta de informação das atividades desempenhadas;
- 7 Vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
- 8 Data de envio do currículo posterior ao período determinado